Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2026031720000096

Nº SAPL: 115/2026

Registrado por ASS VEREADORA PROF.ª ADRIANA ALMEIDA em 3 de março de 2026 às 16:40

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772556033865_9c045f84-dfea-4040-a19e-2bdd7f83f63d

Autores:

ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE)



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ___/2026

Institui o "Programa Municipal Lúcia Simão de Saberes Tradicionais", programa de formação continuada de professores da educação básica no município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Lúcia Simão de Saberes Tradicionais, com a finalidade de promover ações de formação continuada de professores da educação básica, visando ao aproveitamento dos saberes tradicionais no currículo escolar, para a implementação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008.

Art. 2º São diretrizes do Programa Municipal Lúcia Simão de Saberes Tradicionais:
I – o respeito, o reconhecimento e a proteção da história e cultura afro-brasileira e indígena como elementos estruturantes do processo civilizatório nacional, conforme estabelecido no art. 215 da Constituição;
II – o reconhecimento dos saberes tradicionais como elementos fundamentais para a produção de conhecimento;
III – a promoção da inclusão dos saberes tradicionais nas atividades fins das instituições educacionais em todas as etapas;
IV – a formação continuada de professores da educação básica visando ao aproveitamento dos saberes tradicionais no currículo escolar; e
V – a colaboração com a formação inicial de estudantes em cursos de extensão centrados na temática dos saberes tradicionais.

Art. 3º São objetivos do Programa Municipal Lúcia Simão de Saberes Tradicionais:
I – contribuir para a implementação da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003;
II – contribuir para a implementação da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que torna obrigatório o ensino de história e cultura das populações indígenas;
III – estimular a atuação de mestres e mestras de saberes tradicionais no ensino, pesquisa e extensão, visando garantir o pluralismo de ideias, de concepções pedagógicas e epistemologias;
IV – fortalecer a produção de conhecimentos tradicionais em interação com modelos teórico-conceituais contextualizados e não-eurocêntricos; e
V – fomentar o protagonismo dos sujeitos, de trajetórias e concepções epistemológicas dos territórios, com o objetivo de alterar as condições de invisibilidade historicamente vivenciadas.

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 10/03/2026 13:12
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772556033865_9c045f84-dfea-4040-a19e-2bdd7f83f63d

Art. 4º A execução do Programa poderá ocorrer mediante a celebração de convênios, acordos de cooperação, execução descentralizada ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal.

Art. 5º A coordenação e o monitoramento das ações do Programa serão de responsabilidade da Secretaria de Educação.

Art. 6º As ações do Programa Municipal Lúcia Simão de Saberes Tradicionais correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual à Secretaria de Educação e às suas entidades vinculadas, de acordo com a sua área de atuação, observadas a disponibilidade e os limites estabelecidos na legislação orçamentária e financeira.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____, DE _____ DE 2026.

Professora Adriana Almeida
Vereadora – Partido dos Trabalhadores (PT)

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 10/03/2026 13:12
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772556033865_9c045f84-dfea-4040-a19e-2bdd7f83f63d

JUSTIFICATIVA

Lúcia Simão, falecida em 2025, foi teóloga e filósofa, iniciou sua militância aos 33 anos, ao participara da fundação do Grupo de União e Consciência Negra no Ceará (GRUCON) em 1982, um coletivo no território cearense onde se dizia "não há negros". Mulher histórica no Movimento Negro do Ceará, destacou-se no pioneirismo na luta contra o racismo e pela valorização da cultura afro-brasileira.

Tendo participação essencial na promoção da identidade negra, foi responsável pelo fortalecimento da conexão entre arte, educação e militância. Lúcia Simão também foi uma das fundadoras e coordenadoras da Associação Cultural e Educacional Afro-Brasileira Maracatu Nação Iracema, expressão cultural que mantém viva a memória da população negra no estado do Ceará.

Sabe-se que, dentro da estrutura de saber eurocêntrica, o conhecimento da pessoa branca passa a ser hipervalorizado em detrimento do saber da pessoa não branca, que passa a ser estigmatizado ou tido como exótico e incomum. Ao mesmo tempo em que a ciência da pessoa branca passa a ser tida como universal e objetiva, tornando a margem qualquer outra forma de saber.

Com base nisso, em julho de 2025, o Ministério da Educação instituiu o Programa Nacional Escola Nêgo Bispo por meio da Portaria nº 537, que integra a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ). A iniciativa tem como objetivo promover uma reformulação dos métodos tradicionais de educação, por meio da formação de estudantes de licenciatura e na formação continuada de professores da educação básica acerca dos saberes tradicionais, tornando a educação brasileira mais equitativa e, de fato, objetiva.

Considerando essa política nacional, a vereadora abaixo subscrita tem como objetivo implantar esse programa em escala municipal, de forma a formar novos estudantes de licenciatura e professores que questionem as raízes eurocêntricas de ensino, reformulando uma metodologia, verdadeiramente, brasileira e cearense que proporcione a valorização dos saberes tradicionais da população indígena e quilombola oriunda do Ceará e de Fortaleza.

Considerando a relevância da valorização da nossa história, como cearenses e fortalezenses originados pelas relações conflituosas entre pessoas brancas, negras e indígenas, a parlamentar roga aos nobres colegas parlamentares a aprovação desta importante iniciativa, pelos motivos expostos.

Professora Adriana Almeida
Vereadora – Partido dos Trabalhadores (PT)

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 10/03/2026 13:12
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772556033865_9c045f84-dfea-4040-a19e-2bdd7f83f63d

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 3 de março de 2026 às 13:40

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772556033865_9c045f84-dfea-4040-a19e-2bdd7f83f63d

Documento assinado por

ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE)